

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-OSID	219489/2025	14/2024	01/12/2025 A 30/11/2026
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	232251/2025	3/2025	15/08/2025 A 14/08/2026

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
UNIDADE GESTORA: 521210 UG - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52120- Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.241.0003.21.9000- Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social), e 44.50.42 (Auxílios).
FONTE DE RECURSO: 1.669.3; 2.669.3; 1.501.1 e 2.501.1

Salvador 21 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 15/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício nº 02/2026 do **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 7439/2026**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2025 e 2026, ajustando a execução das atividades ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho constante das fls. 165 a 193, Item 8- Cronograma de Desembolso, fl.177, do Termo de Colaboração nº 32/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 196 a 224 - Cronograma de Desembolso, item 8 - fl. 208.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 16/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício com data 08/01/2026 da **ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 4829/2026**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2026, ajustando o valor da execução das atividades do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho constante das fls. 85 a 133, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.111, do Termo de Colaboração nº 23/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 135 a 181 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 159.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

- e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

- g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
27	AILANA AMARAL ALVES	PGMS6608316518	5,1

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

FINAL DE LISTA Nº 02/2026 - EDITAL Nº 04/2024 PGMS

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS. INICIAL	NOVA CLASS.
RAFAELA NERY PIMENTEL SANTOS SIMÕES	PGMS2429832518	26	81

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 192965/2025	1.009.414-3	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15.847.874/0001-56	2021 A 2026

Salvador, 23 de janeiro de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)